



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Durval Ferreira - PL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº _____/2024.

Autor: Vereador DURVAL FERREIRA

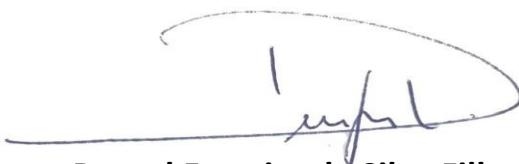
EMENTA: Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 15.124 de 09 de abril de 2024, que passa a denominar de VIA DE PEDESTRE PASTOR ANTÔNIO ALMEIDA DE MENESSES o espaço que possui o nome de Rua Pastor Antônio Almeida de Meneses, no Bairro Ernesto Geisel, município de João Pessoa – PB.

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 15.124, de 9 de abril de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada Via de Pedestre PASTOR ANTÔNIO ALMEIDA DE MENESSES o trecho que compreende o espaço público situado ao lado da Igreja Betel Brasileiro do Geisel, fazendo ligação entre as Ruas Professora Noêmia Ribeiro e Eduardo Costa, Bairro Ernesto Geisel, localização cartográfica: Setor 39, Quadra 51.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Mun. de João Pessoa, 24 de janeiro de 2024.



Durval Ferreira da Silva Filho

Vereador – PL

JUSTIFICATIVA

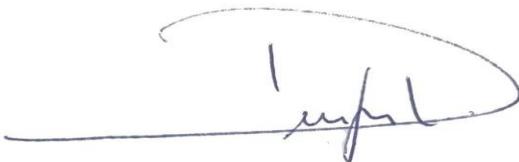
A presente propositura tem como intuito suprir um vício ou equívoco que tem causado danos aos moradores e àqueles que necessitam de uma denominação precisa para o espaço público, objeto desta iniciativa legislativa.

Conforme croqui em anexo, o trecho compreende o espaço público que faz ligação entre as ruas Professora Noêmia Ribeiro e Eduardo Costa, Bairro Ernesto Geisel, localização cartográfica: Setor 39, Quadra 51.

Em decorrência da Lei Municipal nº 15.124 de 09 de abril de 2024, tal espaço passou a ser denominado de “Rua Pastor Antônio Almeida de Meneses”. Entretanto, conforme informações do Setor de Cadastramento de Ruas da Prefeitura de João Pessoa, a via não poderá obter a denominação pretendida pela citada Lei, uma vez que o trecho em referência não atende aos critérios para receber a nomeação de RUA por tratar-se de uma VIA DE PEDESTRE, sem nome (7262).

Desta feita, faz-se necessária a alteração da Lei Municipal nº 15.124/2024 para que seja aplicada a denominação de “Via de Pedestre Pastor Antônio Almeida de Meneses” ao espaço público já designado, pelo que invocamos a competência desta Casa Legislativa para tal procedimento, em face do disposto nos artigos 51, inciso IV e 52, inciso XIII, da Constituição Federal, aplicáveis por simetria no âmbito municipal, ou seja: art.3, da Lei nº 109 de 18 de novembro de 1955 (Código Municipal de João Pessoa).

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do Projeto de Lei em tela.



Durval Ferreira da Silva Filho

Vereador – PL

0080	0200	0298	0308	0318	0328
	00238	00248			
			00268		

048

N/G

RUA PROFESSORA NOEMA RIBEIRO

02724	
0284	
0294	
00234	002460308

00713
0066
0056
00235 0046

RUA FRANCISCA NUNES DA SILVA

00312 0111
051

S/N
0180
NS
0162

0129

ROU EDUARDO COSTA

WILNERME RAIMUNDO BEZERRA

Prefeitura Municipal de João Pessoa